

EFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

L E I Nº 196

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

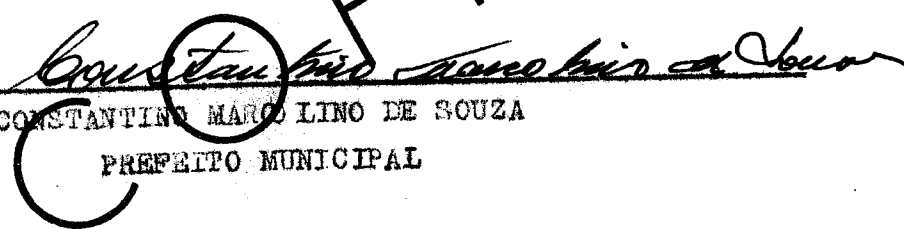
F a z S a b e r que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr. \$23.127,80 (vinte e três mil, cento e vinte e sete cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao pagamento de diversas despesas havidas com o saneamento da cidade e da zona rural do município afim de evitar a propagação da paralização infantil.

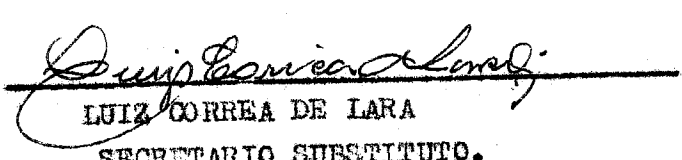
§ ÚNICO - O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1.952


CONSTANTINO MARCÃO LINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretária em 17 de Dezembro de 1.952


LUIZ CORREA DE LARA
SECRETARIO SUBSTITUTO.